



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- L E I Nº 387/78 -

" AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM O UNIBANCO FINANCEIRA S/A ATÉ O VALOR DE Cr\$ 2.000.000,00 E DÁ OUTRAS-PROVIDÊNCIAS."

NORBERTO EMÍLIO RUBENICH- PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Vigente.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º- É o Poder Executivo autorizado a efetuar operação de crédito com o UNIBANCO - FINANCEIRA S/A até o valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), amortizável em até 36 (trinta e seis) meses, mediante pagamento de juros e demais ônus financeiros, de acordo com as taxas vigentes no referido estabelecimento.

Art. 2º- A importância a que se refere o Artigo anterior, será aplicada para a aquisição de:


a- Uma Motoniveladora Marca Caterpillar, Modelo 120 série B, equipada com cabina fechada de vidro, Escarificador, de fabricação nacional;

b- 02 (dois) Caminhões, Marca FORD F-600, zero quilômetro, Diesel, Tombadeira, equipados inclusive com caçamba tipo SANVAS;

c- Um (01) Compressor estacionário, elétrico, com 250-pés, sistema parafuso;

d- Um (01) Automóvel zero quilômetro, Marca Chevrolet-Opala, cor preta, quatro portas, 04 (quatro) Cilindros;

Art. 3º- É o Poder Executivo igualmente autorizado a outorgar Procuração, particular ou por Instrumento Público ou UNIBANCO- FINANCEIRA - S/A. para receber as parcelas mensais das co -



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

:::..

2

Art. 4º- Anualmente a Lei de Meios, consignará recursos , para a amortização do capital e juros.

Art. 5º- É o Poder Executivo ainda autorizado a abrir crédito suplementar de valor equivalente até cobertura das aquisições constantes no Art. 2º, nas rubricas orçamentárias a seguir discriminadas: Código 4130.00 - Equipamentos e Instalações, conta nº 13 Unidade Orçamentária: 0201 - Gabinete do Prefeito, Órgão 0200, Gabinete do Prefeito, e Código 4130.00 - Equipamentos e Instalações - conta nº 44 - Unidade Orçamentária: 0501 - DMER - Órgão: 0500 - Secretaria Municipal de Obras: Viação e Serviços Urbanos, e Código - 4130.00 - Equipamentos Instalações - Conta nº 55 - Unidade Orçamentária 0503 - Pedreira Municipal - Órgão: 0500 - Secretaria Municipal de Obras viação e Serviços Urbanos.

Art. 6º- Serã de recursos para a cobertura de que trata o Artigo anterior, a operação de crédito autorizada na presente Lei.

Art. 7º- Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 13 DE JUNHO DE 1978.

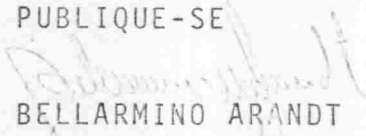


NORBERTO EMÍLIO RUBENICH  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE



BELLARMINO ARANDT

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.